



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1650 DE 06 DE JULHO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A antiga Rua Charneca, conhecida como Rua do Cobre, que se inicia na Rodovia MG-060 e termina no final do Distrito Industrial, passa a denominar-se **Rua Vereador "Hélio Barbosa Moreira"**.

Art. 2º. - Revoga-se a Lei Municipal n. 1.005 de 20 de setembro de 1993.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 06 de julho de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.871/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Afixação de Atos do Poder Executivo
Pequi, 06 de 07 de 2023
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi